

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.565, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO
ORGANIZADOR EM COMEMORAÇÃO AOS
150 ANOS DA IMIGRAÇÃO ITALIANA EM
BENTO GONÇALVES.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no ano de 2025 será comemorado o Sesquicentenário da Imigração Italiana no Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Executiva com a finalidade de organizar as comemorações do Sesquicentenário do processo de imigração, de colonização e de contribuição da corrente imigratória de etnia italiana no Município de Bento Gonçalves.

Parágrafo único. As festividades serão celebradas de 13 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, quando se encerram todas as comemorações, os eventos e as atividades programadas.

Art. 2º A Comissão Oficial de que trata este Decreto, será composta por um representante, titular e suplente, indicados pelos seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

– Gabinete do Prefeito Municipal;

Titular: Diogo Segabinazzi Siqueira

Suplente: Emanuele Nicola

– Secretaria Municipal de Cultura;

Titular: Evandro Vinicius Manes Soares

Suplente: Vanessa Lerin Marini

– Secretaria Municipal de Turismo;

Titular: Evandro Vinicius Manes Soares

Suplente: Tiago Krobb

– Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Titular: Gabriel Schein Kellermann

Suplente: Vanderlei Schenato

– Frente Parlamentar Brasil-Itália da Assembleia Legislativa do RS;

Titular: Ivan Luis Toniazzi

Suplente: Silvio Zolet

– Comitês/RS;

Titular: Silvana Giacomini Werner

Suplente: -



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

– Anea Brasil;

Titular: Ademir José Gugel

Suplente: Gabrielle Tesser Gugel

– Circolo Friulano da Serra Gaúcha;

Titular: Lisete Furlan Canabarro

Suplente: Paula Filippon

– Circolo Trentino Di Bento Gonçalves;

Titular: Sandro Giordani

Suplente: Júlia Pasquali

– Famiglia Trentina Di Santo Antônio;

Titular: Ineri Delci Copat

Suplente: Doacir Copat

– Comitato Veneto do Estado do Rio Grande do Sul;

Titular: Graziela Mazzarotto

Suplente: Aline Nizzola

– Museu do Imigrante;

Titular: Deise Formolo

Suplente: Cristiane Bertoco

– Conselho Municipal de Cultura;

Titular: Daniela Sandrin Copat

Suplente: Ivete Todeschini

– Conselho Municipal de Turismo;

Titular: Marcos Giordani

Suplente: Alexandra Garbin

– Centro da Indústria e Comércio CIC;

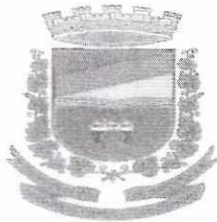
Titular: Caroline Moras Basso

Suplente: -

– Circolo Veneto di Bento Gonçalves;

Titular: Tiago Domeneghini

Suplente: Marta Webber de Bacco



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

– Consolato Generale D'Itália;

Titular: Thais Rafaela Ferrari da Cunha

Suplente: -

– União de Imigrantes "TREVISANI NEL MONDO" de Bento Gonçalves; e

Titular: Patrícia Brun Perizzolo

Suplente: Valter Ricardo Moro

– Rota dos Capitéis.

Titular: Marijane Paese

Suplente: -

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Executiva será exercida por representante indicado pelo Prefeito Municipal, mediante portaria.

Art. 3º Compete à Comissão Oficial:

- I – planejar, organizar e dirigir os festejos e demais atividades relativas à data comemorativa;
- II – promover entendimentos com autoridades federais, estaduais, municipais, diplomáticas e consulares;
- III – manter a articulação com comissões municipais e regionais instituídas com a mesma finalidade; e
- IV – promover e executar outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições.

Art. 4º A Comissão poderá instituir Subcomissões com a função de realizar estudos, de planejar e de organizar as comemorações alusivas ao sesquicentenário do processo de imigração italiana no Município de Bento Gonçalves para o cumprimento das atribuições deste Decreto.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão Oficial instituída por este Decreto.

Art. 6º A função de membro da Comissão Oficial é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Findadas as comemorações aos 150 anos da Imigração Italiana em Bento Gonçalves, conforme parágrafo único do artigo 1º, o Comitê Executivo será extinto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 48
e publicado (a)
Em 13/11/24